RECIBO DE PAGAMENTO MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI **ADTO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 GARUVA - SC** Março/2022 34.164.003/0002-63 Folha Setor Cbo Depto Código Nome 1 0 0 782510 90 IVALDO DE LARA ADMISSÃO: 16/11/2021 MOTORISTA CARRETEIRO Descontos Referência Vencimentos Código Descrição

20 ADIANTAMENTO CRÉDITO

40,00

1.007,60

			Total Vencimentos 1.007,60	Total Descontos
			Total Liquido>	1.007,60
Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
			Sel. Solitation	1.007,60 Total Liquido> Sal.Contr.INSS Base Calculo FGTS FGTS do MES Base Calculo IRRF

Tolode um	1 1		
Assinatura	Data		

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 CNPJ.34.164.003/0002-63			RUVA - SC		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Março/2022		
	O IVALDO DE LARA argo : MOTORISTA CARRETEIRO		CBO: 782510		Folha 1 ADMISSÃO: 16/11/2021		
Código	Descrição			Referência	Vencimentos	Descontos	
1 11 12 13	SALÁRIO INSS SOBRE SALÁRIO ADIANTAMENTO ANTERIOR IRRF SOBRE SALÁRIO			30,00 12,00 7,50	2.519,00	211,27 1.007,60 30,28	
		3			Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos 1.249,15	
	Salario Base 2.519,00	Sal.Contr.INSS 2.519,00	Base Calculo FGTS 2.519,00	FGTS do MES 201,52	Total Liquido Base Calculo IRRF 2.519,00	1.269,85 Faixa IRRF 7,50	
		Recebi a impo	ortância líquida acima discr	iminada.		.,	
	dele be know				/	/	
	Assinatura			- Shaper	Data	1	



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO IVALDO DE LARA**, inscrito no **CPF nº 044.114.169-21** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

O CONTRATADO recebe neste ato do CONTRATANTE a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março -> R\$ 1060,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

IVALDO DE LARA CPF nº 044.114.169-21

Lalole Im